

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

| | | | | |
|--------------------|---|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Sistema de Gestão: | <input type="checkbox"/> Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Ambiental | Código: IT.810.02 | Revisão: 04 | Data da revisão: 10/04/2020 |
|--------------------|---|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------------|

Título:

DESCARTE DE MATERIAL DO AMBULATÓRIO

1 OBJETIVOS

Estabelecer procedimento de controle para descarte de resíduos de ambulatório e lixo hospitalar, considerados perigosos, e que requerem controle operacional conforme o Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais - LAIA.

2 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

2.1 Aplicação/Utilização/Descarte de soluções antissépticas.

2.1.1 Todos os frascos ou recipientes contendo antissépticos, deverão possuir rótulos ou etiquetas de identificação.

2.1.2 As soluções antissépticas que vierem do fabricante em frascos com volume superior a 200ml, poderão ser fracionadas em frascos próprios para esse fim chamados de almotolias - (Recipientes de Plástico).

2.1.3 Cada almotolia receberá uma etiqueta de identificação com o nome do produto, data do fracionamento e data de validade, que segundo determinação do Ministério da Saúde deverá ser 30 dias após o fracionamento.

2.1.4 No processo de limpeza e desinfecção das almotolias, o colaborador deve utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados.

2.1.5 Caso o item tenha seu prazo de validade vencido, o mesmo deverá ser segregado e seu conteúdo desprezado na pia de limpeza de materiais (rede pública de esgoto), conforme as recomendações técnicas dos fabricantes. Os recipientes serão descartados conforme recomendação da **IT.810.01 Coleta Seletiva**.

2.1.6 Mensalmente as soluções serão desprezadas e as almotolias deverão ser lavadas com água corrente e sabão e após o enxágue, ficarão imersas em solução de Hipoclorito de Sódio à 1% por 30 minutos, após esse período tornarão a ser enxaguadas com água corrente, secadas e guardadas em armário fechado até o próximo uso.

2.2 Aplicação/Utilização/Descarte de materiais curativos.

2.2.1 Utiliza-se nos seguintes procedimentos: curativos, suturas, administração de injetáveis, retirada de pontos.

2.2.2 De acordo com o tipo de procedimento e grau de contaminação, o servidor deverá utilizar EPI's adequados.

2.2.3 Empregar técnica asséptica correta no uso desses materiais e após sua utilização, descartá-lo como lixo hospitalar.

2.2.4 Em caso de material esterilizado, observar o prazo de validade de esterilização do material. Caso o item tenha seu prazo de validade vencido, o mesmo deverá ser separado e encaminhado para ser reembalado e esterilizado novamente.

2.3 Aplicação/Utilização/Descarte de medicamentos.

2.3.1 Caso o medicamento tenha seu prazo de validade vencido, o mesmo deverá ser devolvido ao fabricante ou importador, por meio do distribuidor.

2.3.2 Empregar técnica asséptica e via adequada na administração do medicamento, em caso de medicação por via oral, o copo plástico utilizado deverá ser descartado como resíduo hospitalar de acordo com a **IT.810.01 Coleta Seletiva**. Caso seja necessário o uso de seringas e agulhas para administração do medicamento, deve-se realizar o descarte do material conforme no **item 2.4.4 desta IT**.

2.3.4 Em caso de material esterilizado observar o prazo de validade da esterilização. Caso o item tenha seu prazo de validade vencido, deve-se realizar o descarte do material conforme no **item 2.6.2 desta IT**.

2.4 Aplicação/Utilização/Descarte de Perfurocortantes.

2.4.1 Deve-se empregar técnica asséptica correta no uso desses materiais.

2.4.2 Para administração de medicamentos por via parenteral (endovenosa, intramuscular, intradérmica ou subcutânea) e realização de suturas é obrigatório o uso de luvas. Usar máscaras e óculos ou visor quando houver risco de contaminação de mucosas da face (olhos, boca, nariz), respingos de sangue ou outros fluídos corporais.

2.4.3 Após o uso, as agulhas não devem ser recapadas, entortadas ou quebradas, removidas de seringas descartáveis ou manipuladas de outras formas.

2.4.4 Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipientes apropriados, de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, devidamente identificados com o símbolo internacional de risco biológico, acrescido da inscrição de "PERFUROCORTANTE".

2.4.5 Estes recipientes só devem ser preenchidos até os 2/3 de sua capacidade. Devem estar localizados tão próximo quanto possível da área de uso destes materiais.



2.5 Aplicação/Utilização e Esterilização de Materiais Cirúrgicos.

2.5.1 Deve-se preparar solução de detergente enzimático conforme recomendação do fabricante e deixar o material imerso por 30 minutos antes de colocá-lo em um recipiente fechado e encaminhá-lo para limpeza.

2.5.2 Proceder a limpeza mecânica, seguida do enxágüe e secagem do material cirúrgico.

2.5.3 Proceder a embalagem do material cirúrgico com papel grau cirúrgico. Conforme laudo técnico esse tipo de embalagem assegura a esterilização pelo prazo de 7 dias.

2.5.4 Após ser embalado o material sofre esterilização na Autoclave (equipamento de esterilização), conforme normas do Ministério da Saúde.

2.5.5 Empregar técnica asséptica correta no uso desses materiais.

2.5.6 Devido o risco de contaminação, o servido deverá utilizar os EPI's adequados, quando estiver procedendo a limpeza e descontaminação do material cirúrgico.

2.5.7 Observar o prazo de validade de esterilização do material. Caso o item tenha seu prazo de validade vencido, o mesmo deverá ser separado e encaminhado para ser reembalado e esterilizado novamente.

2.6 Descarte de Lixo Hospitalar.

2.6.1 Após o término dos procedimentos como: curativos, suturas, drenagens de abscesso, retirada de pontos, administração de medicamentos injetáveis - separar o material de curativo e

perfurocortantes e descartar em lixeiras com tampa e acionamento por pedal, em saco branco leitoso com identificação de Resíduo Infectante, sendo manuseado com segurança e utilização dos EPI's adequados.

2.6.2 O lixo hospitalar será embalado, lacrado, identificado e disponibilizado para a CRC conforme rotina apresentada na **IT.810.01 Coleta Seletiva**.

2.6.3 É obrigatório o uso de luvas de limpeza (grossas de borracha) no manuseio da embalagem do lixo bem como na limpeza da lixeira.

2.6.4 Lavar semanalmente a lixeira ou sempre que apresentar sujeira visível, utilizando água e sabão, após o enxágue aplicar álcool 70%.

3 CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

| Identificação | Armazenamento /Preservação | Proteção | Distribuição | Acesso | Recuperação | Retenção | Disposição |
|---------------|----------------------------|----------|--------------|--------|-------------|----------|------------|
| Não aplicável | | | | | | | |

4 ANEXOS

- Não aplicável

5 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

| DATA | REV. | DESCRIÇÃO DA REVISÃO |
|----------|------|--|
| 05/01/16 | 00 | Primeira emissão. |
| 03/05/16 | 01 | Adequação do procedimento às divergências identificadas no diagnóstico documental em 31/03/16 pela consultoria. Itens modificados; 3.3.2, 3.3.3, 3.4.4, 3.6.1. |
| 06/06/17 | 02 | Revisão de Adequação. |
| 21/02/18 | 03 | Mudança no código IA.810.02 para IT.810.02 . |
| 10/04/20 | 04 | Revisão de adequação |

6 APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO/REVISÃO

APROVAÇÃO

Izabel Christina Maquiné

José Maria de Jesus Junior